

LEI N.º 394

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º — Fica concedido um auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) à turma de bachareis em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Recife, que colará gráu êste ano e as comemorações da passagem do centenário do nascimento de Rui Barbosa.

ART. 2.º — O referido auxílio será entregue ao Magnífico Reitor da Universidade do Recife.

ART. 3.º — Fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiro (Cr\$ 50.000,00), para o que determina a presente lei .

ART. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 6 de julho de 1949.

(a) Claudino Lourenço de Albuquerque
Presidente